



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER *Endereço:*
*Praça Coronel Pompeu Jácome – S/N, Pavimento Superior do Banco
do Brasil CEP: 59680-000 – Campo Grande/RN***

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de **Aquisição de implementos agrícolas tipo Carreta Tanque Pipa e Carreta Basculante Hidráulica, destinado a atender a necessidade da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, deste município de Campo Grande/RN**, nos termos a seguir expostos.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Pela necessidade da **Aquisição de implementos agrícolas tipo Carreta Tanque Pipa e Carreta Basculante Hidráulica, destinado a atender a necessidade da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, deste município de Campo Grande/RN.**
- 1.2. Considerando a necessidade de aquisição dos equipamentos para o desenvolvimento dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Obras, deste município.

II. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.1. Neste momento o Município de Campo Grande/RN não dispõe do Plano de Contratações Anual, o mesmo será elaborado no exercício de 2024, para sua utilização durante o exercício de 2025, além disso o item não é obrigatório, conforme art. 18, §2º da Lei 14.133/2021.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Trata-se de **Aquisição de implementos agrícolas tipo Carreta Tanque Pipa e Carreta Basculante Hidráulica, destinado a atender a necessidade da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, deste município de Campo Grande/RN**, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.2. A aquisição se refere a fornecimentos de equipamentos, a qual é realizada pela Administração Pública para melhoria dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Obras, deste município..
- 3.3. Os itens a serem licitados se enquadram como de categoria comum, nos termos do Decreto Municipal nº 075/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.3. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.
- 3.4. A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.
- 3.5. A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

IV. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

- 4.1. As estimativas dos quantitativos, foram baseados na necessidade da Secretária de Obras, sendo:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER *Endereço:*
*Praça Coronel Pompeu Jácome – S/N, Pavimento Superior do Banco
do Brasil CEP: 59680-000 – Campo Grande/RN***

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	0013008 - Carreta Tanque – Capacidade entre 4.300 litros, dimensões 3,2 x 1,85 x 1,0m, comprimento total 4,15m, altura total 1,96m, bitola 1,80m, número de eixos 2, roda 5,5x16'6FRS/RS, potência mínima do trator 60cv, espessura de chapa do tanque 2,25mm, espessura de chapa do chassi 3,75mm	Unidade	1
2	0013009 - Carreta Basculante Hidráulica, com capacidade de carga entre 5 e 6 toneladas, com dimensões entre 1,8m a 2,0m de largura, 1,0m a 1,2m de altura e 3,0m de comprimento	Unidade	1

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido, foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

5.2. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos itens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento, sendo a solução amplamente utilizada através de pregão eletrônico do tipo menor preço por item.

5.3. Além disso o município utiliza-se deste modelo de contratação a vários anos o quem vem demonstrar que este modelo satisfaz as necessidades da Administração.

VI. ESTIMATIVA DE VALOR

6.1. O preço estimado da contratação é sigiloso e somente será disponibilizado após o fim da fase de lances.

6.2. O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A contratação de empresa para o fornecimento dos itens constantes na estimativa de quantitativo acima, será a solução mais adequada, haja vista que é a solução adotada comumente pelos órgãos públicos e rotineiramente realizada por este município, não se vislumbrando no momento outra solução mais adequada.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. A solução para a aquisição dos itens será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER *Endereço:*
*Praça Coronel Pompeu Jácome – S/N, Pavimento Superior do Banco
do Brasil CEP: 59680-000 – Campo Grande/RN***

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a aquisição dos equipamentos, busca-se permitir um melhor desempenho das atividades desenvolvidas pela Secretária Municipal de Obras.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. As providências nas fases de aquisição são de responsabilidade da Secretaria Requisitante responsável pela autorização da demanda.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Regulamentadoras a espécie.

XIII - MAPEAMENTO DE RISCOS

13.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

13.2. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

13.3. A tabela abaixo apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos na licitação	Baixa	Baixa
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto
Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato	Médio	Alto

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

RISCO 1	QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NA LICITAÇÃO
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixa
Dano	Legitimidade da licitação ser colocada em questão
Ação Preventiva	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência e atentar à legislação vigente.
Ação de Contingência	Estudar e aplicar a legislação ao caso concreto.
RISCO 2	Contratada se recusar a assinar o contrato.
Probabilidade	Baixa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER *Endereço:*
*Praça Coronel Pompeu Jácome – S/N, Pavimento Superior do Banco
do Brasil CEP: 59680-000 – Campo Grande/RN***

Impacto	Alto
Dano	A(s) contratada(s) podem não assinar o(s) contrato(s) devido a prática de Mergulho.
Ação Preventiva	Definir punição no Termo de Referência para empresa contratada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Convocar novo fornecedor e punir os licitantes que descumpriram a avença.
RISCO 3	Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato
Probabilidade	Médio
Impacto	Alto
Dano	Variações nos preços
Ação Preventiva	Prever cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro Estabelecer os requisitos para requerimento.
	Exigir documentação comprovatória que os preços extrapolaram a álea extraordinária.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com análise da viabilidade.

XIV - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A viabilidade deste ETP verifica-se visto que a necessidade da contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis.

14.2. Considerando as informações do presente ETP, DECLARA-SE esta contratação como viável.

Campo Grande/RN, 13 de março de 2024.

Francisco Fernandes Pimenta Neto
Secretário Municipal de Obras